

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 829 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.052 - EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022</b>		
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	0,00	41.000,00
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>	<b>59.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>59.000,00</b>	<b>59.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>59.000,00</b>	<b>59.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
CPF: 017.999.825-05